



LEI Nº 2.687, de 15 de maio de 1980.

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Estudante "JADER IZIDIO MALTA DE ARAÚJO, a Rua "XV - A", do Loteamento Stela Maris, no bairro de Jatiúca, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 15 de maio de 1980.

  
FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO

Prefeito

  
MARGARIDA MARIA MAIA PROCÓPIO

Secretário de Administração

/ jl.

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

Publicado no Diário Oficial de 16.05.80.  
Projeto de Lei nº 2.784, de 06.05.80.